



(\*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 28 de Maio de 2025 às 13:42 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-18042025, **Código de validação:** 772DFBEF2D.



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SEAF - 18042025**  
**( relativo ao Processo 95582023 )**  
**Código de validação: 772DFBEF2D**

**Assunto:** Autorização de Pagamento – RIO AMAZONAS  
**Interessado:** Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

**Ao Diretor-Geral,**

Tendo em vista a pendência apontada no novo [PTC-ACI - 5902025](#) da Assessoria Técnica da Administração, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para **conhecimento e deliberação** acerca da solicitação de pagamento em favor da empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, referente à instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID, na sede das Promotorias de Justiça de Santa Inês, conforme Contrato nº 56/2024, no valor total de **R\$ 121.233,30 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme [MEMO-COEA – 1292025](#) e [NFSE 000331](#).

Ademais, esta Secretaria Administrativo-Financeira sugere a autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Art. 10º do Ato Regulamentar nº 22/2022.

***assinado eletronicamente em 28/05/2025 às 13:42 h (\*)***

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR DE SECRETARIA